**PROJETO DE LEI Nº 197 DE 2021**

 **AUTÓGRAFO Nº 113 DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO, DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desmembrar e desafetar da categoria de bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município a área de terreno de sua propriedade, denominada Área Institucional “1”, que contém as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local**: Rua Padre José Joaquim de Oliveira Brazeiros - Loteamento Linda Chaib, Alto do Mirante

**Inscrição Cadastral:** 53-24-49-1143-001

**Matrícula:** 76.824

**Área**: 20.193,72 m²

**Proprietário**: Município de Mogi Mirim – SP.

**DA ÁREA**: *Área a desmembrar da Área Institucional 1, Matricula 76.824 no Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim SP, Localizada no Loteamento Jardim Linda Chaib; Inicia-se a descrição no ponto 1, localizado na divisa desta área, com a marginal da Estrada Municipal de Mogi Mirim a Itapira, denominada Rodovia Elzio Mariotoni e a área da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste; daí segue por uma distancia de 72,63m, até o ponto; daí deflete à direita e segue por uma distancia de 33,10 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a área da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste; daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 111,04m confrontando com o lotes do loteamento Jardim Alto do Mirante até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 95,08m, até o ponto 5, confrontando com a área remanescente; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 129,40 m, confrontando com a área da EMEB Prof. Geraldo Alves Pinheiro, até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 98,62m , confrontando a com a Rua Padre José Joaquim de Oliveira Brazeiros até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue em curva por uma distancia de 46,64m confrontando com o cruzamento da Rua Padre José Joaquim de Oliveira Brazerios e a marginal da Estrada Municipal de Mogi Mirim a Itapira, denominada*

*Rod. Elzio Mariotoni, até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 15,00m confrontando com a marginal da Estrada Municipal de Mogi Mirim a Itapira, denominada Rod. Elzio Mariotoni ate o ponto 1, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 20.193,72 metros quadrados..*

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, da área acima descrita à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para a construção e instalação de uma unidade escolar estadual, nos moldes do Programa “Ensino Integral”.

Art. 3º As obras de construção e instalação da unidade escolar serão executadas pelo Município de Mogi Mirim, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º Caso a donatária não formalize o repasse financeiro dentro do prazo de 5 anos, fica revogada a doação de que se trata a presente Lei, retornando o imóvel a integrar o patrimônio municipal.

§ 2º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 4º Na escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

Art. 5º As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2021.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**1º Vice-Presidente**

**Continuação do autógrafo nº 113 de 2021.**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**1º Secretário**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 197 de 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#